



LEI Nº 4822/92

EMENTA:

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

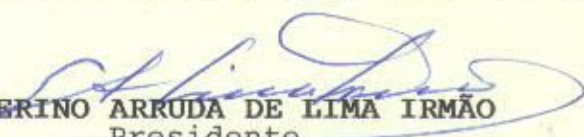
Art. 1º - Ficam criados 21 (vinte e um) cargos símbolo CDA 3, que passarão a compor o Quadro dos Cargos do Pessoal Comissionado desta Câmara, somando-se aos cargos de Assistente Parlamentar, símbolo CDA 3, existentes.

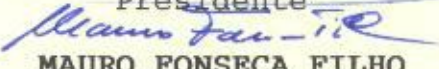
Art. 2º - As atribuições dos cargos criados nos termos desta Lei, serão definidas através de Ato da Presidência da Comissão Executiva.

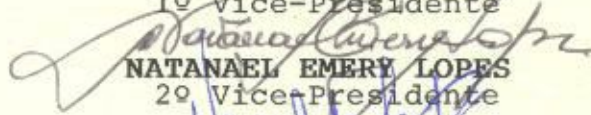
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara.

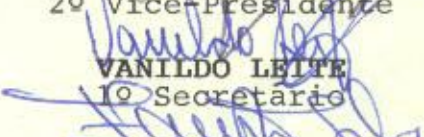
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1º de abril de 1992.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente


VANILDO LEITE
1º Secretário